



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 022/2009.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PISTA DE SKATE, NO BAIRRO NOVA BELÉM, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 04/08/09

Deferida em _____

Encaminhado em 05/08/09 pelo Ofício N.º 086/09

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	04	/ 05 / 2009
Nº	022	LIVº 07 FLº 05

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído uma Pista de Skate, no bairro Nova Belém, neste Município.

Marcio R. Francisco
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Vemos que a prática de esporte tem mostrado um modo eficaz em direcionar a vida e o futuro de nossos jovens e a presente indicação objetiva agregar a prática do SKATE neste conjunto de valores, objetivando no futuro nossos jovens poderem participar de competições nesta modalidade tendo como apoio a iniciativa pública, começando por esta indicação.

Marcio R. Francisco
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: _____ / _____ / _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 022/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 022/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construída uma Pista de Skate, no bairro Nova Belém, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

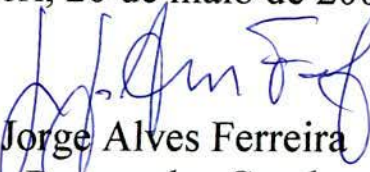
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Pista de Skate, localizada no bairro Lagoa do Sapo; sugestão esta, de relativo interesse público, visto que se trata de um equipamento público de esporte e lazer.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade

a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de maio de 2009.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral